

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E CENTRO-OESTE DE
MINAS - SINTRAM

Avenida Getúlio Vargas, 21 – Centro – 35.500-024 – Divinópolis/MG
(37) 3216-8484 / 3216-8467 / Fax 3216-8459 - presidencia@sintramdiv.org

Ofício nº 57/2025

Notificação

Bambuí, 17 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Firmino Júnior

Prefeito de Bambuí/MG

Assunto: Notificação de reunião e deflagração de Greve Geral dos Servidores Municipais

Senhor Prefeito,

Considerando que o Sintram – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste de Minas Gerais, **representante legal dos servidores públicos municipais de Bambuí**, solicitou formalmente reunião para tratar das pautas de interesse da categoria, como o Projeto de Lei Complementar 002/2025 e a Campanha Salarial, e **não obteve qualquer agendamento ou manifestação de Vossa Excelência**, vimos, por meio deste, notificar:

1. Prazo para Audiência

Fica Vossa Excelência notificado para conceder ao Sintram reunião presencial nas próximas **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir do recebimento deste ofício, com o objetivo de negociar as reivindicações legítimas dos servidores municipais de Bambuí.

2. Montante da Greve Geral

Caso não seja agendada e realizada a referida reunião dentro do prazo estipulado, **os servidores públicos municipais de Bambuí deflagrarão greve geral imediatamente após o término dessas 72 horas**, conforme deliberação da categoria em Assembleia realizada em **20 de maio de 2025**, que aprovou, por ampla maioria, o indicativo de greve para reabertura de negociações.

3. Amparo Legal

A greve terá respaldo no **art. 9º da Constituição Federal** (“É assegurado o direito

de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender”) e será executada em estrita observância à **Lei Federal nº 7.783/1989** (que regula o exercício do direito de greve), garantindo, ainda, o funcionamento parcial para manutenção dos serviços essenciais nos termos do art. 10 da mesma lei.

Solicitamos o envio, por escrito e via ofício, da confirmação de data e horário para a reunião até o decurso do prazo acima mencionado, evitando-se, assim, a interrupção dos serviços públicos e os reflexos negativos para a população de Bambuí.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Gomes
Presidente do Sintram